

PROCESSO MF/Nº 10752.720065/2013-59

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF08 Nº 23/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO DE FORMATOS AUDIOVISUAIS, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL (SRRF08) E A EMPRESA CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA., POSTERIORMENTE SUB-ROGADO À COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (COPOL/RFB)

Aos 13 dias do mês de setembro de 2016, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A, 2º andar, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. **NILTON COSTA SIMÕES**, de conformidade com o inciso II do artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a pessoa jurídica Chá com Nozes Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.429/0001-61, estabelecida na Rua Dom José Paulo da Câmara, 60, Jardim Paraíso, Campinas/SP, CEP 13100-027, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO MARTINS SILVEIRA**, portador da carteira de identidade [REDACTED] SSP/SP, e do Cartão de Identificação do Contribuinte nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADO, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o constante do Processo MF nº 10752.720065/2013-59, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SRRF08 nº 23/2014, de prestação de serviços, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas Instruções Normativas SLTI/MP nº 2 de 11 de outubro de 2010, e IN SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato SRRF08 nº



23/2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – O valor dos serviços a serem prestados para a nova vigência do Contrato é de R\$ 573.217,92 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
I	Reportagens ou entrevistas gravadas semanalmente. Cada uma com a duração máxima de 3 (três) minutos que serão entregues toda segunda-feira. Reportagens entregues com GC (Gerador de Caracteres) e vinhetas de encerramento fixas.	48	3.000,00	144.000,00
II	Programa informativo mensal, com duração máxima de 3 (três) minutos, com apresentador fora ou dentro do studio e videografismo (computação gráfica) 2D de no máximo 15 segundos a ser utilizado quando a informação necessitar. Programa apresentado com vinhetas de abertura e encerramento fixas e trilhas.	12	8.500,00	102.000,00
III	Documentários sobre a atuação da RFB com duração de 20 (vinte) minutos. Podendo ser dividido em series de menor duração. Legendados em inglês e espanhol.	2	4.968,96	9.937,92
IV	Transmissão streaming ao Vivo de eventos, reuniões, entrevistas, coletivas de imprensa, comunicados etc. A tecnologia streaming deverá garantir a transmissão segura do conteúdo em tempo real e de alta qualidade, para um grande número de pessoas situadas em um local remoto, tendo a internet ou intranet como veículo; Haverá cortes de no mínimo dois planos durante a transmissão (duas câmeras)	48	2.860,00	137.280,00
V	Produção de vídeos aulas com duração aproximadamente de trinta minutos cada. Produzidas com duas cameras, microfones profissionais, tele-prompter e edição do vídeo com inserções de imagens em powerpoints.	72	2.500,00	180.000,00
Total				R\$ 573.217,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução deste Aditamento correrá à conta dos Programas de Trabalho 04122211020VG0001, Elementos de Despesa 33.90.39.

8



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA – Nos termos do dispõem o item 14.1 do Edital de Pregão Eletrônico SRRF08 nº 8/2014 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato SRRF08 nº 23/2014, fica mantida pelo prazo da vigência deste Termo Aditivo a garantia prestada pela CONTRATADA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso “I” do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso “I” do art. 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONTRATANTE



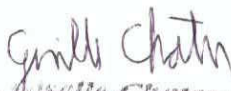
CONTRATADA

Testemunhas:


Everton Gomes Baier
ATRFB - Matr. 1513214

Nome:

Nome:



Matricula 1811687
DICON/COPOLURFB

